PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 333/17

Em 17 de abril de 2017.

Senhor Presidente,

Através do presente estamos encaminhando, para apreciação da Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 021/17, que versa sobre:

Projeto Lei 21/17 - Autoriza a alienação de semoventes do município de Santo Antônio da Platina e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de apreço e elevada consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JEFFERSON VERNIER
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Reg nº 476/2017
Data 19/04/17 às 08 h 50 min
Nome

PROJETO DE LEI:

. 021 de 12/04/2017: "Autoriza a Alienação de semoventes do município de Santo Antônio da Platina e dá outras providências."

SUMÁRIO

- MINUTA 01
- JUSTIFICATIVA 03
- PARECER JURÍDICO 04
- DOCUMENTOS ANEXOS 09 a 40

FLS. 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 021, de 12 de abril de 2017

Autoriza a Alienação de semoventes do município de Santo Antônio da Platina e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, em conformidade com o que estabelece o artigo 12 da Lei Orgânica Municipal, a alienar, mediante leilão, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993 e demais disposições pertinentes à matéria, os seguintes bens semoventes, apresentados em lotes conforme abaixo indicado:

ANIMAIS AGRUPADOS EM LOTES

LOTE	ORDEM	CÓDIGO PLACA	DESCRIÇÃO	ESTADO	SITUAÇÃO
LOTE 01	01	15115	Boi	Bom	c/ brinco
	02	20227	Boi	Bom	c/ brinco
	03	20379	Boi	Bom	c/ brinco
	04	26754	Boi	Bom	c/ brinco
	05	26755	Boi	Bom	c/ brinco
	06	26758	Boi	Bom	c/ brinco
	07	20387	Boi	Bom	Sem brinco
	08	20390	Boi	Bom	Sem brinco
	09	20236	Boi	Bom	Sem brinco
LOTE 02	10	20230	Bezerro	Bom	c/ brinco
	11	20354	Bezerro	Bom	c/ brinco
	12	20357	Bezerro	Bom	c/ brinco
	13	20358	Bezerro	Bom	c/ brinco
	14	26753	Bezerro	Bom	Sem brinco
LOTE 03	15	20359	Vaca	Bom	c/ brinco
	16	20380	Vaca	Bom	c/ brinco
	17	20381	Vaca	Bom	c/ brinco
	18	20383	Vaca	Bom	c/ brinco
	19	20385	Vaca	Bom	c/ brinco
	20	20396	Vaca	Bom	c/ brinco
	21	20397	Vaca	Bom	c/ brinco
	22	20399	Vaca	Bom	c/ brinco
	23	26749	Vaca	Bom	c/ brinco
LOTE 04	24	26747	Novilha	Bom	c/ brinco
	25	26748	Novilha	Bom	c/ brinco
	26	26750	Novilha	Bom	c/ brinco
	27	26751	Novilha	Bom	c/ brinco
	28	26752	Novilha	Bom	Sem brinco

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 05	**29**	26756	Garrote	Bom	c/ brinco
	30	26757	Garrote	Bom	c/ brinco

Art. 2º. A venda de que trata o artigo 1º desta lei, será exclusivamente à vista, realizada por lote, mediante recolhimento dos valores através do documento de arrecadação emitido pelo município com vencimento para o primeiro dia útil seguinte a data do leilão.

Art. 3º. O preço dos bens constantes da relação do artigo 1º desta lei será aquele estipulado através do preço médio das avaliações realizadas, expressa nos laudos de avaliação em anexo, realizado pela Comissão especialmente designada pela Administração Municipal, onde foi observado, tanto quanto possível o valor de mercado dos animais.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação dos bens constantes do artigo 1º desta lei, pelo maior lance, igual ou superior ao valor médio das avaliações, assim como a suspender a venda, se assim julgar conveniente.

Art. 5º. A alienação prevista no artigo 1º desta lei está em conformidade com as normas estabelecidas pela lei de Responsabilidade Fiscal e, os valores obtidos com a venda serão depositados em conta específica e serão utilizados de acordo com a necessidade do Município.

Art. 6º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, na hipótese de lance deserto do lote, em proceder novo leilão com lance inicial de 70% (setenta por cento) do valor avaliado.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 12 de abril de 2017.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

FLS. 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Justificativa ao Projeto de Lei nº 021, de 12 de abril de 2017.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à deliberação dessa Casa Legislativa, com amparo no artigo 12 da Lei Orgânica Municipal o presente Projeto de Lei visando à indispensável autorização legislativa para a alienação de bens semoventes que integram o patrimônio público municipal.

Dita alienação se faz necessária posto que tais bens, animais semoventes, demandam atenção e cuidados do poder público que não possui estrutura, nem local apropriado para a manutenção dos mesmos, sendo tal manutenção injustificada e economicamente inviável.

Assim, considerando que tais bens integrantes do patrimônio público do município não mais atendem à sua finalidade e que os valores apurados com sua alienação, através de leilão, serão revertidos ao Município, encontram-se resguardados os interesses da Administração Municipal, bem como os princípios que a norteiam.

Portanto, contamos com o aval de Vossas Excelências na análise e aprovação do mesmo, sendo essas as coordenadas básicas indispensáveis para uma Administração Municipal ordeira, legalista e cidadã que esperamos de todos os agentes políticos envolvidos e que me leva a propor o presente projeto de lei, contando com a imprescindível aquiescência dos nobres membros desse respeitável Parlamento Municipal.

Ao ensejo, renovo meus cumprimentos a Vossa Excelência e ilustres pares, reiterando a disposição deste Governo para assuntos de interesse municipal.

Atenciosamente,

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JEFFERSON VERNIER
Mui Digno Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta

FLS. 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 0537/2017

PROJETO DE LEI Nº 021/2017
SÚMULA: Autoriza a alienação de semoventes do Município de Santo Antônio da Platina e dá outras providências
INTERESSADO: Prefeito Municipal.
EMENTA: Projeto de Lei nº. 021/2017. Autorização legislativa para alienação de semoventes. Leilão. Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. Art. 12, da Lei Orgânica Municipal. Art. 17, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 021/2017 tem por objetivo obter autorização legislativa para o Executivo proceder abertura de processo licitatório, modalidade leilão, para a alienação de semoventes do Município de Santo Antônio da Platina.

O presente Projeto de Lei está instruído com as exposições de Justificativa; Ofício nº. 003/2017 – Protocolo nº. 2017/04/007380, de 03/04/2017 da Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria Municipal nº. 546/2016, de 30 de setembro de 2016, encaminhando o Processo de Avaliação e o Relatório Final de Avaliação dos semoventes.

É o relatório, passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente ressalto que o parecer tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se as mesmas respeitam as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da proposta no que tange ao interesse público.

Cabe consignar ainda que o presente parecer tem caráter opinativo e *interna corporis*, sendo dirigido apenas ao Chefe do Executivo Municipal, já que a Procuradoria Municipal apenas presta assessoria e consultoria ao Poder Executivo Municipal.

Trata-se de Projeto de Lei que tem por objetivo obter autorização legislativa para o Executivo proceder abertura de processo licitatório, modalidade leilão, para a alienação de semoventes do Município de Santo Antônio da Platina.

A matéria objeto do presente Projeto de Lei se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município e insculpidos no art. 30, inciso I, da Constituição Federal:

> ***Art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil*** *- Compete aos Municípios:*
> *I - legislar sobre assuntos de interesse local;*
> *(...)*

Encontra respaldo também de modo expresso na Lei Orgânica do Município de Santo Antônio da Platina, nos seus arts. 5º, incisos I e IV e 53, *in verbis:*

> ***Art. 5º da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio da Platina*** *– Ao Município compete prover a tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe privativamente entre outras, as seguintes atribuições:*
> *I- legislar sobre assuntos de interesse local;*
> *(...)*
> *IV- dispor sobre a administração, utilização e alienação de seus bens;*

> ***Art. 53 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio da Platina*** *– A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta Lei.*

No tocante à matéria, objeto do presente Projeto de Lei, é importante trazer a baila que a Constituição Federal de 1988, exige para os casos de alienação de bem público, o procedimento licitatório, conforme o disposto no *caput* do art. 37 e seu inciso XXI:

> ***Art. 37 da Constituição da República*** *- A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*
> *(...)*
> ***XXI*** *- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)*

A Lei Orgânica do Município de Santo Antônio da Platina, também faz referência à venda de bens do Município, nos seguintes termos:

> ***Art. 12 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio da Platina*** *– Toda a alienação onerosa de bens e imóveis municipais só poderá ser realizada mediante autorização por Lei Municipal, avaliação prévia e licitação, observada nesta, a legislação federal pertinente.*

Alienação *"é toda transferência de propriedade, remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura, legitimação da posse ou concessão de domínio. Qualquer dessas formas de alienação pode ser utilizada pela Administração, desde que satisfaça as exigências administrativas para o contrato alienador e atenda aos requisitos do instituto específico. (...) A alienação de bens móveis (...) não tem normas rígidas para sua realização, salvo, em princípio, a exigência de avaliação prévia, autorização legal e licitação (...)"* (Hely Lopes Meirelles, In: Direito Administrativo Brasileiro, 26 ed. São Paulo: Malheiros, 2001, p. 493-495).

O art. 17, *caput*, e inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como o art. 13, inciso III, alínea 'b', do Decreto Municipal nº. 15/2007, regulamentam a hipótese de alienação de bens da Administração Pública, no seguinte sentido:

> ***Art. 17 da Lei Federal nº. 8.666/1993*** *- A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas: (grifo nosso)*
> *(...)*
> ***II-*** *quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos: (grifo nosso)*
> *a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;*
> *b) permuta, permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública;*
> *c) venda de ações, que poderão ser negociadas em bolsa, observada a legislação específica;*
> *d) venda de títulos, na forma da legislação pertinente;*
> *e) venda de bens produzidos ou comercializados por órgãos ou entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades;*
> *f) venda de materiais e equipamentos para outros órgãos ou entidades da Administração Pública, sem utilização previsível por quem deles dispõe. (grifo nosso).*

> ***Art. 13 do Decreto Municipal nº. 15/2007*** *- No que se refere a empréstimos, alienações, cessões ou doações de bens patrimoniais municipais, há de se observar: (grifo nosso)*
> *(...)*
> ***III.*** *A alienação de bens patrimoniais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas: (grifo nosso)*
> *(...)*
> ***b)*** *Quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos: (grifo nosso)*
> *1) doação - permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;*
> *2) permuta - permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública.*

É de consignar que, nos ditames do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 15/2007, a avaliação deverá ser realizada por Comissão Especial, constituída de no mínimo 03 (três) servidores, preferencialmente conhecedores de sistema patrimonial.

> ***Art. 7º do Decreto Municipal nº. 15/2007*** *- Todo e qualquer levantamento patrimonial, com fins de inventário, localização, avaliação e baixa de bens, deverá ser realizado por Comissão Especial, constituída de no mínimo 03 (três) servidores, sendo um presidente e os demais membros, preferencialmente, conhecedores de sistema patrimonial e com prazo de execução previamente fixado.*

Neste sentido, a Comissão Especial designada pela Portaria nº. 546/16, efetuou a aludida avaliação, constante de seu Relatório Final, entendendo que os bens móveis, objeto de avaliação não são mais servíveis ao Município.

Ressalta-se que bens inservíveis não são necessariamente, bens deteriorados, cabendo também para os casos de bens que não têm mais utilidade para a Administração Pública.

Importa consignar, no tocante a modalidade de licitação a ser engendrada no caso em tela, ser o Leilão, aquela que melhor se adequa para a venda de bens inservíveis da Administração, nos ditames do art. 22, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual se encontra conceituado no § 5º do artigo em comento, nos seguintes termos:

> ***Art. 22, da Lei Federal nº. 8.666/1993*** *– São modalidades de licitação:*
> *(...)*
> ***V-*** *leilão;*
> *(...)*

> *§ 5º - Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a Administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação. (grifo nosso)*

Do conceito acima exposto, resulta que o leilão é modalidade de licitação cabível para a alienação de bens.

Dessa forma o Projeto está apto para ser enviado à Câmara Municipal para deliberação estando de acordo com os as disposições da Constituição Federal e demais legislações pertinentes.

CONCLUSÃO

Isto posto, salvo melhor juízo, considerando os argumentos supra mencionados, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Lei nº 021/2017 que tem como objetivo obter autorização legislativa para o Executivo proceder abertura de processo licitatório, modalidade leilão, para a alienação de semoventes do Município de Santo Antônio da Platina.

Todavia, a apreciação e/ou aprovação é de competência exclusiva dos nobres vereadores, bem como a fiscalização pertinente.

Ressalte-se que o parecer jurídico tem caráter opinativo, não vinculando a decisão da Autoridade Superior.

Santo Antonio da Platina, 17 de abril de 2017

Juliano Del Antonio
Advogado do Município
OAB/PR 62.352
Decreto 241/2013

FLS. 09

DEPARTAMENTO MUNIC

Rua Diogo de Paula Viana, Nº 650– jardi
meioambiente@sa

Prefeitura Municipal de Sto Antº Platir
2017/04/007380 Data: 03/04/2017
Hora: 11:12:06
Assunto.....: ENCAMINHAMENTO
Sub-assunto.: AVALIÇAO DE LAUDO
Requerente..: DEP. Mº DE MEIO AMBIENTE

Ofício nº 03/2017

Santo Antônio da Platina, 03 de abril de 2017.

ASSUNTO: *Entrega da Avaliação.*

Prezado Senhor

A Comissão de Avaliação de Semoventes, conforme Portaria nº 546/16, concluiu suas atividades, (anexo) referente a avaliação dos semoventes existente na Área Publica Municipal, denominada Escola Agrícola, no Bairro Santa Joana, avaliação esta para fins de leilão.

Diante do exposto vimos solicitar de Vossa Senhoria:

- O envio deste ao Departamento Municipal de Patrimônio e segurança, e demais setores necessários para Providências.

- A Revogação da Portaria nº 546/2016 de 30 de setembro de 2016, tendo em vista a conclusão das Atividades

Sendo o que tínhamos cumprimentamos Vossa Senhoria e nos colocamos ao dispor.

Atenciosamente

José Ricardo Arruda
Presidente da Comissão Especial de Avaliação
Portaria nº 546/16

Ao Senhor
JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal
Santo Antônio da Platina - Pr

DMA-JRA

FLS. 10

Fl.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

1. Ciente.
2. A Secretaria Municipal de Gestão para providências cabíveis para realização de Leilão dos referidos animais.

GP,em 04/abril/ 2017.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Ref.: Protocolo nº 7380/2017, de 03/04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.968.627/0001-00
Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

FLS. 11

Em 03 de outubro de 2016.

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente estamos encaminhando cópia da Portaria nº 546/16, para conhecimento e devidas providências.

Atenciosamente

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Mun. de Gestão

A
JOSÉ RICARDO ARRUDA
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.968.627/0001-00
Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 546/16

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com requerimento nº 018833/16 de 26/09/16-Sec. Mun. Agricultura, Pecuária e M. Ambiente, resolve:

I - **NOMEAR** os servidores **JOSÉ RICARDO ARRUDA**, **Dr. EMERSON LOPES, FLAVIO ROBERTO PINHEIRO,** para, sob a Presidência do Primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação de semoventes para fins de Leilão, de acordo com o Artigo 7º do Decreto nº 15/2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 30 de setembro de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br — De acordo com a Lei Municipal nº 1138/2012

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

9740	Monitor de Vídeo Sansung
9975	Aparelho Telefônico Intelbras
10534	Mini Cadeira escolar de madeira e fórmica verde claro
10536	Mini Cadeira escolar de madeira e fórmica verde claro
12194	Cadeira
13552	Teclado marca Satélite ABNT II
17342	Teclado cor preta marca MTEK, modelo K2802
17360	Monitor CRT 17", marca LG, cor preta
17721	Impressora matricial Modelo ML 186
18124	Aparelho de Fax, marca Panasonic
18196	Cadeira Giratória, estofada, preta, com rodas
18288	Micro computador mouse os/2 DVD ROM, fone de ouvido
18293	Micro computador mouse os/2 DVD ROM, fone de ouvido
20289	Forno microondas
20292	Televisão 29 polegadas em cores
20603	Armário de aço com 2 portas
20716	Micro Computador
20982	Bebedouro com 2 torneiras
21253	Bebedouro Refrigerado de Mesa
21434	Bebedouro Refrigerado de Mesa, 20 litros
21578	Bebedouro Master Frio
22244	Lavadora de roupas capacidade 12 kg GE
22246	Lavadora de roupas capacidade 12 kg GE
23572	Lavadora de roupas capacidade 12 kg
24962	Central de alarme 10 zonas microprocessadas com 15 sensores 01 bateria e 02 sirenes
25295	Nobreak Potência de 700 Wats
25592	Bebedouro eletrônico 20 litros Bivolt
25598	Bebedouro eletrônico 20 litros Bivolt
26528	Nobreak Potência de 700 Wats autonomia 25 monovolt SMS
27751	Central de alarme 10 setores p/ monitoramento
27785	Forno Elétrico 42 litros Gril timer preto
29905	Multiprocessador de alimentos 127 v Philco preto/branco

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA 30 de setembro de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 546/16

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com requerimento nº 018833/16 de 26/09/16-Sec. Mun. Agricultura, Pecuária e M. Ambiente, resolve:

I - **NOMEAR** os servidores **JOSÉ RICARDO ARRUDA**, **Dr. EMERSON LOPES**, **FLAVIO ROBERTO PINHEIRO**, para, sob a Presidência do Primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação de semoventes para fins de Leilão, de acordo com o Artigo 7º do Decreto nº 15/2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 30 de setembro de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 547/16

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com os ofícios nº 271, 308, 313/16, da Secretaria Municipal de Educação, respectivamente protocolados sob nº 004752/16, em 09/03/2016, 005423/16, em 16/03/2016 e 005987/16, em 23/03/2016;

Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, datado de 27/04/2016, exarado nos requerimentos supracitados;

Considerando os despachos do Sec. Mun. de Gestão, datado de 28/04/2016, acatando o parecer jurídico;

Considerando, finalmente, os despachos da Secretária Municipal de Educação, datados de 06/06/2016, exarados nos requerimentos citados.

RESOLVE:

I – **ESTABELECER** o horário de trabalho e lotação, **a partir de 01/03/2016**, dos servidores ocupantes do cargo de Professor abaixo relacionados, conforme planilhas de aulas apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, como segue:

PROFESSOR – CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAL

1. **ANA CLÁUDIA FEDRIZ – admissão em 06/02/2003:**
Lotação: ESCOLA MUNICIPAL SAGRADA FAMÍLIA
Segunda-feira – das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 as 16:40 horas
Terça-feira – das 7:30 às 11:10 horas e das 13:00 às 16:40 horas
Quarta-feira – das 13:00 às 14:40 horas

2. **VALÉRIA TREVISAN – admissão em 04/02/2004**
Lotação: ESCOLA MUNICIPAL SAGRADA FAMÍLIA
Segunda-feira – das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas
Terça-feira – das 7:30 às 9:10 horas
Quinta-feira – das 13:00 às 16:00 horas
Sexta-feira – das 7:30 às 11:30 horas

PROFESSOR – CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAL

3. **ÉDERSON CAMILOTI – admissão em 06/02/2003:**
Lotação: ESCOLA MUNICIPAL PROFª VILMA LONGO
Segunda-feira – das 7:30 às 11:30 horas
Quarta-feira – das 13:00 às 17:00 horas
Quinta-feira – das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas

Lotação: ESCOLA MUNICIPAL ERCÍLIO CUSTÓDIO
Terça-feira–das 7:45 às 9:50 horas
Quarta-feira – das 7:45 às 10:50 horas

Lotação: ESCOLA MUNICIPAL MARILDA DE LOURDES FERRARI SANTOS
Terça-feira – das 10:10 às 11:00 horas

Lotação: ESCOLA RURAL MUNICIPAL FRANKLIN DELANO ROOSEVELT
Sexta-feira – das 7:30 às 10:15 horas

Lotação: ESCOLA MUNICIPAL PEDRO CLARO DE OLIVEIRA
Segunda-feira – das 13:00 às 17:00 horas
Terça-feira – das 13:00 às 17:00 horas

4. **FERNANDO NUNES – admissão em 17/06/1992:**
Lotação: ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
Segunda-feira – das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas
Terça-feira – das 7:30 às 11:30 horas
Quinta-feira – das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas
Sexta-feira – das 13:00 às 15:20 horas

Lotação: ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFª IVONICE APARECIDA DE SOUZA
Quarta-feira – das 7:25 às 10:50 horas
Sexta-feira – das 7:25 às 11:00 horas

PREFEITURA MUNICIPAL D
Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (4
www.santoan
Secretaria Mun. de Ag

FLS. 14

Prefeitura Municipal de Sto Antº Platina
2016/10/019663 Data: 06/10/2016
Hora: 13:23:03
Assunto.....: SOLICITAÇÃO
Sub-assunto.: COPIA DE DOCUMENTO
Requerente..: DEP. Mº DE MEIO AMBIENTE

Ofício nº 01/2016

Santo Antônio da Platina, 06 de outubro de 2016

Ilustríssimo Senhor
PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal
Nesta

ASSUNTO: *Solicitação de cópia de protocolo*

Prezado Senhor

Sirvo-me do presente para gentilmente **solicitar** de Vossa Senhoria que encaminhe a Comissão Especial de Avaliação de Semoventes, nomeada pela Portaria nº 546/2016, cópia do requerimentos 018833/16 de 26/09/2016, com despacho e demais documentos pertinentes ao fato, expedidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Sendo o que tínhamos cumprimentamos Vossa Senhoria e nos colocamos ao dispor.

Atenciosamente

CÓPIA

José Ricardo Arruda
Presidente
Portaria nº 546/2016

FLS. 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE

ESTADO I

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone
e-mail: meioambiente@santoantoniodaplatina.pr

Secretaria de
Meio Ambi

Prefeitura Municipal de Sto Antº Pla
2016/09/018833 Data: 26/09/2
Hora: 13:42:2
Assunto.....: LICITAÇÃO
Sub-assunto.: ABERT. DO PROCESSO LIC
Requerente..: DEP. Mº DE MEIO AMBIEN

Ofício 145/2016

Santo Antonio da Platina, 26 de Setembro 2016

Ilmo Sr.
Pedro Claro de Oliveira Neto
Prefeito.

Venho através deste, solicitar de vossa senhoria autorização para abertura de processo licitatório na modalidade "**LEILÃO**", de 24 animais (semoventes) que estão sob a responsabilidade desta secretaria, tendo em vista que a estrutura e mão-de-obra, são incompatíveis com o numero de animais que se encontra no local, temos alguns animais que estão arrebentando a cerca e se deslocando para a rodovia PR 439 e colocando em risco os veículos que ali passam. Restará no local apenas 11 animais para formação de novo plantel. Sugiro que na formação da comissão de avaliação tenha na sua composição, funcionários desta secretaria: Dr. Emerson Lopes Martins- Médico Veterinário, Flávio Roberto Pinheiro- Técnico Agrícola, responsável pelos animais que se encontram nas dependências da Escola Agrícola. Segue anexa relação dos animais.

Sendo o que tínhamos, cumprimentamos Vossa Senhoria e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente

Eliani de F. Simões
Secretaria de Agricultura Pecuaria e Meio Ambiente
Decreto 186/13 e competências delegadas
conf. Decretos 501/2013 e 002/11

P/546

Classificação	Número da Placa	Descrição do Item
1	15115	BOI
2	20227	BOI
3	20230	BEZERRO
4	20236	TOURO
5	20354	VACA
6	20357	VACA
7	20358	VACA
8	20359	VACA
09	20379	BOI
10	20380	VACA
11	20381	VACA
12	20383	VACA
13	20385	VACA
14	20386	BOI GIR
15	20390	GARROTE
16	20396	VACA
17	20397	VACA
18	20398	BOI
19	20399	VACA
20	26749	VACA
21	26754	GARROTE
22	26755	GARROTE
23	26756	GARROTE
24	26757	GARROTE

FLS. 17

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Diogo de Paula Viana, Nº 650– jardim Egea – Parque Ecológico -Fone (43) 3558 – 2026
meioambiente@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Ofício nº 02/2017

Santo Antônio da Platina, 13 de janeiro de 2017.

Ilustríssimo Senhor
LUIS CARLOS DA SILVA
Secretario Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Nesta

CÓPIA

ASSUNTO: *Solicitação de confirmação de animais para Avaliação.*

Prezado Senhor

Em setembro de 2016, o Executivo Municipal publicou Portaria nº 546/16, nomeando os servidores José Ricardo Arruda, Dr. Emerson Lopes Martins e Flávio Roberto Pinheiro, para sob a presidência compondo comporem a Comissão Especial de Avaliação de semoventes a fim de Leilão, de acordo com o Artigo 7º do Decreto nº 17/2007.

A comissão recebeu a pedido, cópia do Oficio 154/2016, Protocolo 18833, datado em 26 de setembro de 2016, da então Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente informado que a avaliação será de 24 animais conforme documentos anexo.

Diante do fato solicitamos gentilmente de Vossa Senhoria a confirmação em relação ao numero de animais que deverão ser avaliados.

Sendo o que tínhamos cumprimentamos Vossa Senhoria e nos colocamos ao dispor.

Atenciosamente

José Ricardo Arruda
Presidente da Comissão Especial de Avaliação
Portaria nº 546/16

13/01

DMA-JRA

FLS. 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3558 –2026 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: meioambiente@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Secretaria de Agricultura Pecuária Meio Ambiente

Santo Antônio da Platina, 13 de Janeiro de 2017

Oficio nº 017/2017

Assunto: Autorização de Avaliação de Semoventes

Ilmo Sr.
José Ricardo Arruda
Presidente da Comissão Especial de Avaliação

Venho através deste, informar que será autorizada a avaliação de todos os animais que consta cadastrado no Patrimônio Municipal. Segue em Anexo a Lista Patrimonial.

Sendo o que tínhamos, cumprimentamos Vossa Senhoria e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente

Luis Carlos da Silva
Secretário Mun de Agricultura,
Pecuária e Meio Ambiente

Classificação	Número da Placa	Descrição do Item	Valor do item	Estado de Conserv.
1	15115	BOI	800,00	Bom
2	20227	BOI	800,00	Bom
3	20230	BEZERRO	300,00	Bom
4	20236	BOI	400,00	Bom
5	20354	BEZERRO	600,00	Bom
6	20357	BEZERRO	600,00	Bom
7	20358	BEZERRO	900,00	Bom
8	20359	VACA	700,00	Bom
9	20379	BOI	1.200,00	Bom
10	20380	VACA	600,00	Bom
11	20381	VACA	800,00	Bom
12	20383	VACA	600,00	Bom
13	20385	VACA	700,00	Bom
14	20387	BOI	800,00	Bom
15	20390	BOI	600,00	Bom
16	20396	VACA	900,00	Bom
17	20397	VACA	800,00	Bom
18	20399	VACA	800,00	Bom
19	26747	NOVILHA	600,00	Bom
20	26748	NOVILHA	200,00	Bom
21	26749	VACA	800,00	Bom
22	26750	NOVILHA	800,00	Bom
23	26751	NOVILHA	600,00	Bom
24	26752	NOVILHA	800,00	Bom
25	26753	BEZERRO	300,00	Bom
26	26754	BOI	600,00	Bom
27	26755	BOI	600,00	Bom
28	26756	GARROTE	800,00	Bom
29	26757	GARROTE	400,00	Bom
30	26758	BOI	800,00	Bom

FLS. 20

Zimbra **meioambiente@santoantoniodaplatina.pr.gov.br**

Solicitação de Publicação

De : meioambiente@santoantoniodaplatina.pr.gov.br Seg, 16 de jan de 2017 13:58
Assunto : Solicitação de Publicação
Para : informatica@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Ilustríssima Senhora
PATRÍCIA DE TOLEDO PIMENTA
Diretora do Departamento Municipal de Informática Comunicação Social

Prezada Senhora

Sirvo-me do presente para gentilmente solicitar de Vossa Senhoria a Publicação do texto abaixo no Diário Oficial do Município, para conhecimento dos interessados.

Solicitamos ainda que a publicação seja realizada por três vezes consecutivas.

A Comissão Especial de Avaliação de semovente para fins de Leilão, nomeada pela Portaria nº 546/16 de 30 de setembro de 2016, torna público que estará promovendo a avaliação dos animais semoventes (Bovinos e Eqüinos), de propriedade do Município.

Dessa forma, convidamos os interessados em participar da avaliação que se dirijam até o Departamento Municipal de Meio Ambiente, sito a Rua Diogo de Paula Viana, nº 650, Jardim Egéa, Parque Ecológico, fone 43 3558 2026, até as 17:00 horas do dia 27 de janeiro de 2017, para credenciamento, os interessados deverá estar portando documento de identificação pessoal com foto.

José Ricardo Arruda
Presidente da Comissão Especial de Avaliação
Portaria nº 546/16

Att
José Ricardo Arruda
Dir Depto Meio Ambiente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br — De acordo com a Lei Municipal nº 1138/2012

Ano VI Edição nº 851 — Pág. 1 /4

S Antº da Platina, segunda-feira, 16 de janeiro de 2017.

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de S. Antº da Platina.
Lei Municipal nº 1138/2012, de 05 de junho de 2012.
José da Silva Coelho Neto
Prefeito Municipal
Divisão de Informática
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Praça Nossa Senhora, s/nº
CEP: 86430-000
Fone: (43) 3534-8700
Santo Antônio da Platina - PR
Email: diario.oficial@santoantoniodaplatina.pr.gov.br
Site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

INDICE

Gabinete do Prefeito 01

GABINETE DO PREFEITO

A Comissão Especial de Avaliação de semovente para fins de Leilão, nomeada pela Portaria nº 546/16 de 30 de setembro de 2016, torna público que estará promovendo a avaliação dos animais semoventes (Bovinos e Eqüinos), de propriedade do Município.

Dessa forma, convidamos os interessados em participar da avaliação que se dirijam até o Departamento Municipal de Meio Ambiente, sito a Rua Diogo de Paula Viana, nº 650, Jardim Egéa, Parque Ecológico, fone 43 3558 2026, até as 17:00 horas do dia 27 de janeiro de 2017, para credenciamento, os interessados deverá estar portando documento de identificação pessoal com foto.

José Ricardo Arruda
Presidente da Comissão Especial de Avaliação
Portaria nº 546/16

EDITAL Nº 01/2017.

DISPÕE SOBRE CALENDÁRIO ANUAL DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMAS PARA 2017.

A Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social do município de Santo Antônio da Platina no uso de suas atribuições legais faz publicar o referido Edital que torna público o Calendário das Reuniões Ordinárias que acontecerão sempre as últimas, terças-feiras úteis de cada mês, no horário das 09h00min. Conforme calendário abaixo para o ano de 2017:

MESES	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
DIAS	31	21	28	25	30	27

MESES	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
DIAS	25	29	26	31	28	12

Local: Avenida José de Palma Rennó, 393 – Parque Rennó Fone: (43) 8455-1692 (43) 3558-1615 -
cmas.santoantoniodaplatina@hotmail.com
As reuniões Ordinárias do CMAS são abertas à participação do Público com direito a voz.

* Qualquer mudança será previamente avisada e afixada à sede do conselho.

Santo Antônio da Platina, 13 de Janeiro de 2017.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO EXERCÍCIO DE 2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os artigos 142, 144 e 145 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e o artigo 21 da Lei Municipal nº 28, de 18 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a falta de Recursos Humanos da Fazenda Pública Municipal, para proceder a Notificação do Lançamento Pessoalmente;

CONSIDERANDO a Ausência de Recursos Financeiros para a Contratação de Recursos Humanos para proceder a Notificação do Lançamento Pessoalmente;

CONSIDERANDO, também, a ineficiência operacional, tendo em vista a incongruência de horários, para proceder a Notificação do Lançamento por carta;

CONSIDERANDO, ainda, a ineficácia jurídica para proceder a Notificação do Lançamento por carta, levando-se em conta que, tão somente o sujeito passivo deverá assiná-la e que estando este ausente poderá prejudicar a legalidade da Notificação;

CONSIDERANDO, finalmente, a impossibilidade de efetuar a Notificação do Lançamento pessoalmente e a inviabilidade de efetuar a Notificação do Lançamento por carta, outra alternativa não resta, a não ser efetuar a Notificação do Lançamento por Edital:

Ficam os Sujeitos Passivos, constantes do Anexo I (Relatório de Cálculos) – Após ter sido efetivada as verificações da ocorrência do fato gerado da obrigação tributária aplicável e a determinação da matéria tributável cabível – Notificados, dos respectivos lançamentos, a recolher o montante do tributo devido, conforme Lei Municipal nº 1.591, de 09 de novembro de 2016:

a) Até o dia 10 de março de 2017, em cota única, com 10% (dez por cento) de desconto;

b) O pagamento do IPTU, sem desconto, poderá ser parcelado em até 10 (dez) vezes, sendo a primeira com vencimento no dia 10 de março de 2017, e as demais nos dias 10 dos meses subseqüentes. Sendo que a parcela mínima não poderá ser inferior a 50% (cinqüenta por cento) da URM – Unidade de Referência do Município.

O não pagamento dos débitos dentro do prazo estabelecido implicará na aplicação da atualização pela variação da URM – Unidade de Referência do Município, mais multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado e juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor atualizado.

O prazo para apresentação de impugnação e revisão de Lançamento do sujeito passivo é de 90 (noventa) dias.

O Anexo I (Relatório de Cálculo) do presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Fiscalização e Tributação desta Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 09 de janeiro de 2017. –

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br — De acordo com a Lei Municipal nº 1138/2012

S Antº da Platina, terça-feira, 17 de janeiro de 2017. — Ano VI Edição nº 852 — Pág. 1 /3

FLS. 22

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de S. Antº da Platina.
Lei Municipal nº 1138/2012, de 05 de junho de 2012.
José da Silva Coelho Neto
Prefeito Municipal
Divisão de Informática
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Praça Nossa Senhora, s/nº
CEP: 86430-000
Fone: (43) 3534-8700
Santo Antônio da Platina - PR
Email: diario.oficial@santoantoniodaplatina.pr.gov.br
Site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

INDICE

Gabinete do Prefeito01
Atos da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina.....02

GABINETE DO PREFEITO

A Comissão Especial de Avaliação de semovente para fins de Leilão, nomeada pela Portaria nº 546/16 de 30 de setembro de 2016, torna público que estará promovendo a avaliação dos animais semoventes (Bovinos e Eqüinos), de propriedade do Município.

Dessa forma, convidamos os interessados em participar da avaliação que se dirijam até o Departamento Municipal de Meio Ambiente, sito a Rua Diogo de Paula Viana, nº 650, Jardim Egéa, Parque Ecológico, fone 43 3558 2026, até as 17:00 horas do dia 27 de janeiro de 2017, para credenciamento, os interessados deverá estar portando documento de identificação pessoal com foto.

José Ricardo Arruda
Presidente da Comissão Especial de Avaliação
Portaria nº 546/16

DECRETO Nº 36/2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa vigente.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, § 1º da Lei Municipal nº. 1.606, de 07 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) assim discriminado:
06.003 – 10.302.0428.2.074 – CAPS – CENTRO DE ATEND. PSICO-SOCIAL
3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física –
FR 495 R$ 15.000,00
08.004 – 12.367.0188.2.358 – CAE – CENTRO DE ATEND. ESPECIALIZADO
3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física –
FR 103 R$ 5.000,00
10.013 – 15.452.0323.2.031 – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 512 R$ 5.000,00
TOTAL R$ 25.000,00

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:
06.003 – 10.302.0428.2.074 – CAPS – CENTRO DE ATEND. PSICO-SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 495.....
08.004 – 12.367.0188.2.358 – CAE – CENTRO DE ATEND. ESPECIALIZADO
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 103 R$ 5.000,00
10.013 – 15.452.0323.2.031 – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica –
FR 512 R$ 5.000,00
TOTAL R$ 25.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 13 de fevereiro de 2017.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº. 37/2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.596, de 22 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R$. 82.007,60 (oitenta e dois mil, sete reais e sessenta centavos), assim discriminado:
08.005 – 12.365.0185.1.329 – CONST. DE CMEI NO JARDIM SANTO ANGELO
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações FR 133 R$. 82.007,60

Art. 2º. - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro na Fonte de Recurso 133 Construção de Creche/Escola Infantil Proinfância Tipo B, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64. Rubrica nº. 2.4.2.1.02.01.99.04.

Art. 3.º - Fica Revogado o Decreto Municipal nº. 445/2016.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 13 de janeiro de 2017.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 38/2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.601, de 24 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto ao Orçamento do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R$. 130.000,00 (cento e trinta mil reais), assim discriminado:
07.003 – 08.243.0483.6.232 – DEP. GAR. DIR. S. A. CRIA. ADOL. JUVENTUDE
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo - FR 802 R$. 86.970,78
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica –
FR 802 R$. 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente –
FR 802.....R$.....23.029,22..... R$ 15.000,00
TOTAL R$. 130.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br — De acordo com a Lei Municipal nº 1138/2012

S Antº da Platina, quarta-feira, 18 de janeiro de 2017. — Ano VI Edição nº 853 — Pág. 1 /3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de S. Antº da Platina.
Lei Municipal nº 1138/2012, de 05 de junho de 2012.
José da Silva Coelho Neto
Prefeito Municipal
Divisão de Informática
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Praça Nossa Senhora, s/nº
CEP: 86430-000
Fone: (43) 3534-8700
Santo Antônio da Platina - PR
Email: diario.oficial@santoantoniodaplatina.pr.gov.br
Site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

INDICE

Gabinete do Prefeito01
Atos da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina.....03

GABINETE DO PREFEITO

A Comissão Especial de Avaliação de semovente para fins de Leilão, nomeada pela Portaria nº 546/16 de 30 de setembro de 2016, torna público que estará promovendo a avaliação dos animais semoventes (Bovinos e Eqüinos), de propriedade do Município.

Dessa forma, convidamos os interessados em participar da avaliação que se dirijam até o Departamento Municipal de Meio Ambiente, sito a Rua Diogo de Paula Viana, nº 650, Jardim Egéa, Parque Ecológico, fone 43 3558 2026, até as 17:00 horas do dia 27 de janeiro de 2017, para credenciamento, os interessados deverá estar portando documento de identificação pessoal com foto.

José Ricardo Arruda
Presidente da Comissão Especial de Avaliação
Portaria nº 546/16

DECRETO Nº 035/17

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a realização do concurso Público de Provas, realizado em 09 de outubro de 2016, regulamentado pelo Edital do Concurso nº 001/2016-PMSAP, de 17 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 02/93, de 02/02/93, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município e anexo VI da Lei Municipal nº 1.350 de 16/07/14 e Decreto 62/16 de 18/02/16;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 464/16, de 02/12/16, que Homologa o Resultado final do Concurso Público,

CONSIDERANDO despacho jurídico exarado no requerimento nº 000137/17, de 03/01/17,

DECRETA:

Art.1º - Fica **NOMEADA** em caráter efetivo, de acordo com a Lei nº 02/93, artigo 13, inciso I, **a partir de 16 de janeiro de 2017**, para exercer cargo público neste Município, a pessoa abaixo relacionada, com vencimento correspondente ao Anexo VI, da Lei 1.350/14, reajustada pelo Decreto nº 62/16, de 18/02/16, como segue:

Cargo: Agente Comunitário – GPO V- Nível 01 - A
Vencimento R$ 1.418,92

	Nome	Classificação
01	Agner Siqueira de Oliveira	10º

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. –

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 13 de janeiro de 2017. -

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

(Republicado por correção)

DECRETO Nº 36/2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa vigente.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, § 1º da Lei Municipal nº. 1.606, de 07 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) assim discriminado:

06.003 – 10.302.0428.2.074 – CAPS – CENTRO DE ATEND. PSICO-SOCIAL
3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física –
FR 495 R$ 15.000,00
08.004 – 12.367.0188.2.358 – CAE – CENTRO DE ATEND. ESPECIALIZADO
3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física –
FR 103 R$ 5.000,00
10.013 – 15.452.0323.2.031 – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 512 R$ 5.000,00
TOTAL R$ 25.000,00

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

06.003 – 10.302.0428.2.074 – CAPS – CENTRO DE ATEND. PSICO-SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica –
FR 495 R$ 15.000,00
08.004 – 12.367.0188.2.358 – CAE – CENTRO DE ATEND. ESPECIALIZADO
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 103 R$ 5.000,00
10.013 – 15.452.0323.2.031 – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica –
FR 512 R$ 5.000,00
TOTAL R$ 25.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 13 de janeiro de 2017.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 040/17

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Ficam **NOMEADAS** as pessoas abaixo relacionadas, como segue:

	CARGOS	SÍMBOLO	NOME	REQ.
01	Coordenador do CAPS	FG-03	Renata Fátima da Silva Freitas	00370/17
02	Encarregada da Seção de Transmissões de	FG-05	Cristiane Aparecida dos Reis	00376/17

FLS. 24



99833 8073

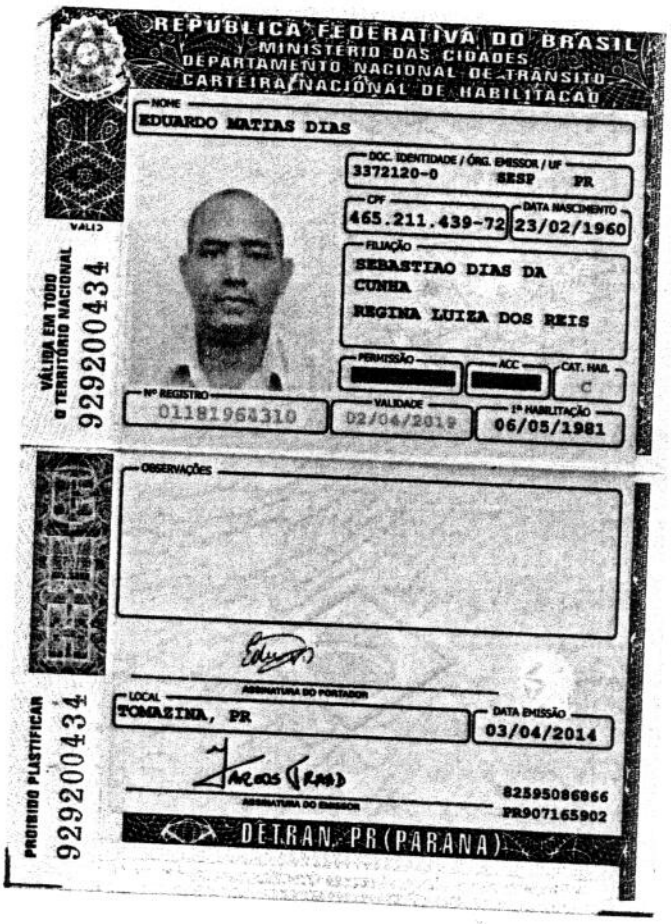
RUA APARECIDO WENCESLAU DA SILVA Nº 74

JARDIM BELA MANHÃ

S. A. PLATINA

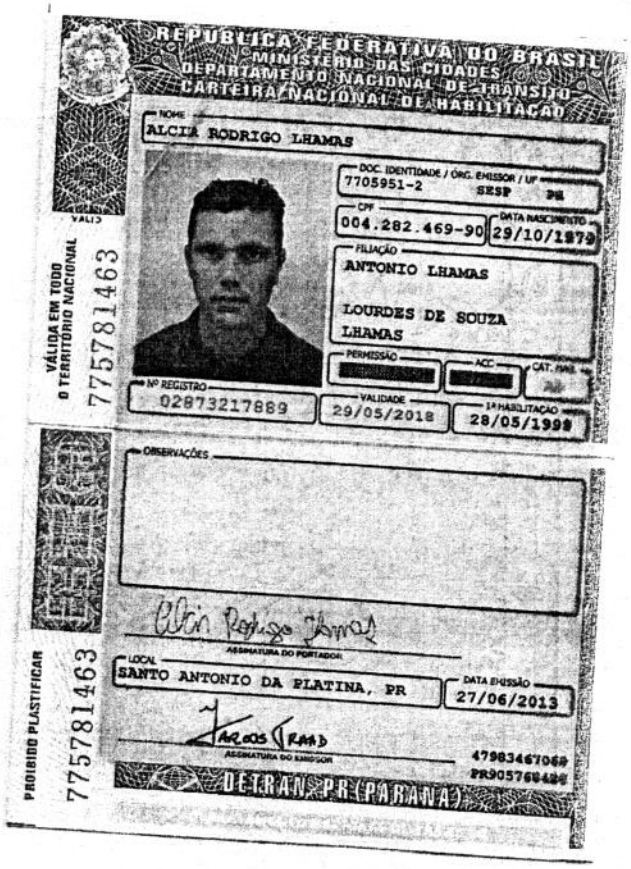
FLS. 25

(043) 99958-6923



Tomazina
Sitio
Bigman

FLS. 26



- 99813 0606

- RUA JOÃO RIBEIRO NETO Nº 708

- JARDIM BELAGIO

- NESTA

Alcia Rodrigo Lhamas

Zimbra meioambiente@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

FLS 27

RELATORIO

De : patrimonio@santoantoniodaplatina.pr.gov.br Qua, 22 de mar de 2017 16:28
Assunto : RELATORIO 1 anexo
Para : meioambiente@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

João Simões Filho
Departamento de Patrimônio e Segurança Espaços Público

152.docx
12 KB

FLS. 28

Classificação	Número da Placa	Descrição do Item	Valor do item	Estado de Conserv.
1	15115	BOI	800,00	Bom
2	20227	BOI	800,00	Bom
3	20230	BEZERRO	300,00	Bom
4	20236	BOI	400,00	Bom
5	20354	BEZERRO	600,00	Bom
6	20357	BEZERRO	600,00	Bom
7	20358	BEZERRO	900,00	Bom
8	20359	VACA	700,00	Bom
9	20379	BOI	1.200,00	Bom
10	20380	VACA	600,00	Bom
11	20381	VACA	800,00	Bom
12	20383	VACA	600,00	Bom
13	20385	VACA	700,00	Bom
14	20387	BOI	800,00	Bom
15	20390	BOI	600,00	Bom
16	20396	VACA	900,00	Bom
17	20397	VACA	800,00	Bom
18	20399	VACA	800,00	Bom
19	26747	NOVILHA	600,00	Bom
20	26748	NOVILHA	200,00	Bom
21	26749	VACA	800,00	Bom
22	26750	NOVILHA	800,00	Bom
23	26751	NOVILHA	600,00	Bom
24	26752	NOVILHA	800,00	Bom
25	26753	BEZERRO	300,00	Bom
26	26754	BOI	600,00	Bom
27	26755	BOI	600,00	Bom
28	26756	GARROTE	800,00	Bom
29	26757	GARROTE	400,00	Bom
30	26758	BOI	800,00	Bom

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Diogo de Paula Viana, Nº 650– jardim Egea – Parque Ecológico -Fone (43) 3558 – 2026
meioambiente@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

TABELA DE AVALIAÇÃO MUNICIPAL

ORDEM	CÓDIGO PLACA	DESCRIÇÃO	ESTADO	VALOR EM 06/01/2017
01	15115	BOI	Bom	800,00
02	20227	BOI	Bom	800,00
03	20379	BOI	Bom	1.200,00
04	26754	BOI	Bom	600,00
05	26755	BOI	Bom	600,00
06	26758	BOI	Bom	800,00
07	20387	BOI	Bom	800,00
08	20390	BOI	Bom	600,00
09	20236	BOI	Bom	400,00
			SUB TOTAL	**R$ 6.600,00**
10	20230	BEZERRO	Bom	300,00
11	20354	BEZERRO	Bom	600,00
12	20357	BEZERRO	Bom	600,00
13	20358	BEZERRO	Bom	900,00
14	26753	BEZERRO	Bom	300,00
			SUB TOTAL	**R$ 2.700,00**
15	20359	VACA	Bom	700,00
16	20380	VACA	Bom	600,00
17	20381	VACA	Bom	800,00
18	20383	VACA	Bom	600,00
19	20385	VACA	Bom	700,00
20	20396	VACA	Bom	900,00
21	20397	VACA	Bom	800,00
22	20399	VACA	Bom	800,00
23	26749	VACA	Bom	800,00
			SUB TOTAL	**R$ 6.700,00**
24	26747	NOVILHA	Bom	600,00
25	26748	NOVILHA	Bom	200,00
26	26750	NOVILHA	Bom	800,00
27	26751	NOVILHA	Bom	600,00
28	26752	NOVILHA	Bom	800,00
			SUB TOTAL	**R$ 3.000,00**
29	26756	GARROTE	Bom	800,00
30	26757	GARROTE	Bom	400,00
			SUB TOTAL	**R$ 1.200,00**
			TOTAL	**R$ 20.200,00**

José Ricardo Arruda
Presidente da Comissão Especial de Avaliação Portaria nº 546/16

Emerson Lopes Martins
Membro da Comissão Especial de Avaliação Portaria nº 546/16

Flávio Roberto Pinheiro
Membro da Comissão Especial de Avaliação Portaria nº 546/16

Santo Antônio da Platina, 17 de março de 2017.

DMA-JRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Diogo de Paula Viana, Nº 650– jardim Egea – Parque Ecológico -Fone (43) 3558 – 2026
meioambiente@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

FLS. 30

ANIMAIS AGRUPADOS EM LOTES

LOTE	ORDEM	CÓDIGO PLACA	DESCRIÇÃO	ESTADO	SITUAÇÃO
LOTE 01	01	15115	Boi	Bom	c/ brinco
	02	20227	Boi	Bom	c/ brinco
	03	20379	Boi	Bom	c/ brinco
	04	26754	Boi	Bom	c/ brinco
	05	26755	Boi	Bom	c/ brinco
	06	26758	Boi	Bom	c/ brinco
	07	20387	Boi	Bom	Sem brinco
	08	20390	Boi	Bom	Sem brinco
	09	20236	Boi	Bom	Sem brinco
LOTE 02	10	20230	Bezerro	Bom	c/ brinco
	11	20354	Bezerro	Bom	c/ brinco
	12	20357	Bezerro	Bom	c/ brinco
	13	20358	Bezerro	Bom	c/ brinco
	14	26753	Bezerro	Bom	Sem brinco
LOTE 03	15	20359	Vaca	Bom	c/ brinco
	16	20380	Vaca	Bom	c/ brinco
	17	20381	Vaca	Bom	c/ brinco
	18	20383	Vaca	Bom	c/ brinco
	19	20385	Vaca	Bom	c/ brinco
	20	20396	Vaca	Bom	c/ brinco
	21	20397	Vaca	Bom	c/ brinco
	22	20399	Vaca	Bom	c/ brinco
	23	26749	Vaca	Bom	c/ brinco
LOTE 04	24	26747	Novilha	Bom	c/ brinco
	25	26748	Novilha	Bom	c/ brinco
	26	26750	Novilha	Bom	c/ brinco
	27	26751	Novilha	Bom	c/ brinco
	28	26752	Novilha	Bom	Sem brinco
LOTE 05	29	26756	Garrote	Bom	c/ brinco
	30	26757	Garrote	Bom	c/ brinco

OBS: Na relação acima constam 05 animais sem o brinco de identificação do lote, pois devido a precariedade da estrutura utilizada para apreende-los, os mesmo escaparam, e não foi possível recapturá-los.

José Ricardo Arruda
Presidente da Comissão Especial de Avaliação Portaria nº 546/16

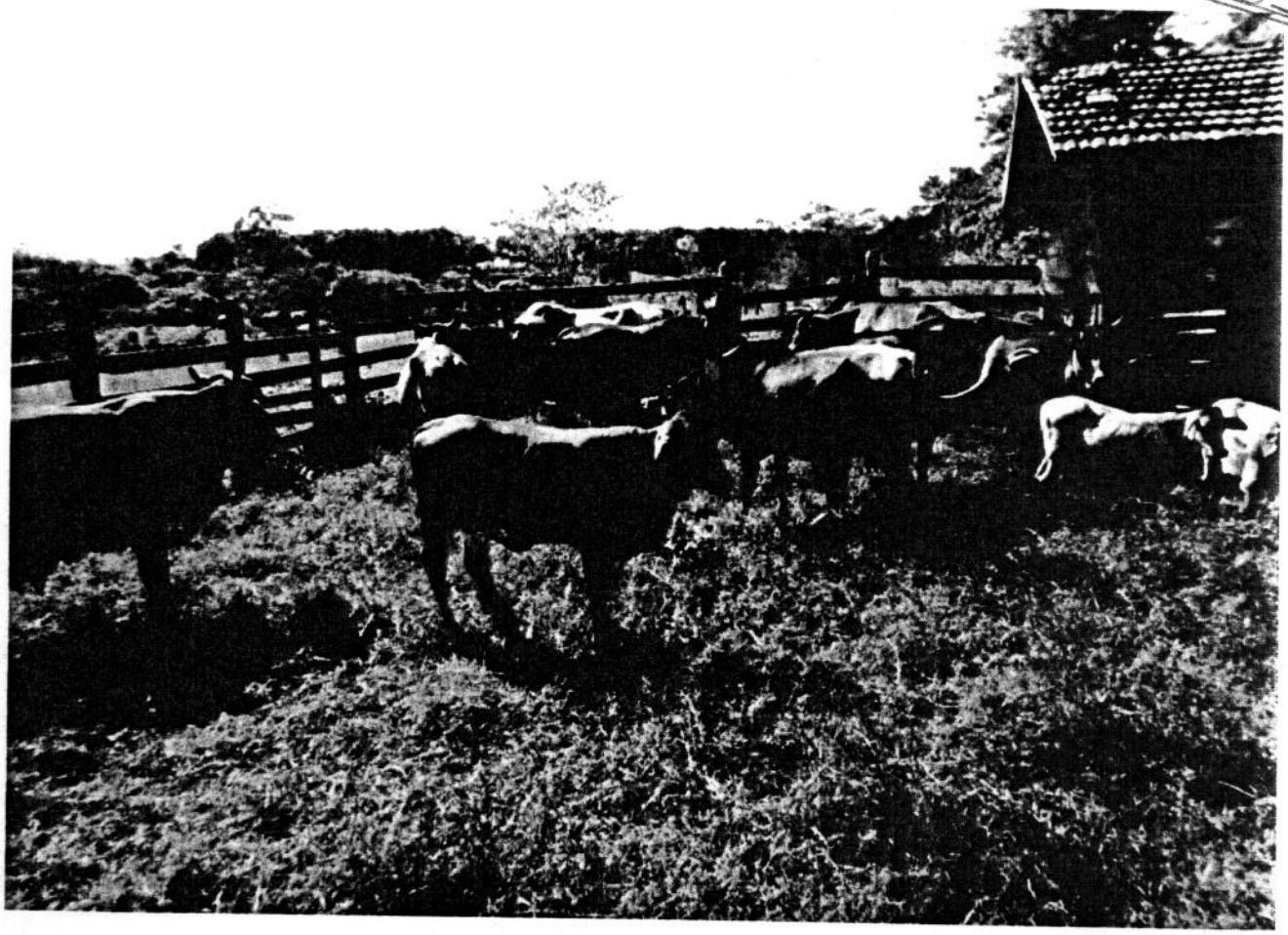
Emerson Lopes Martins
Membro da Comissão Especial de Avaliação Portaria nº 546/16

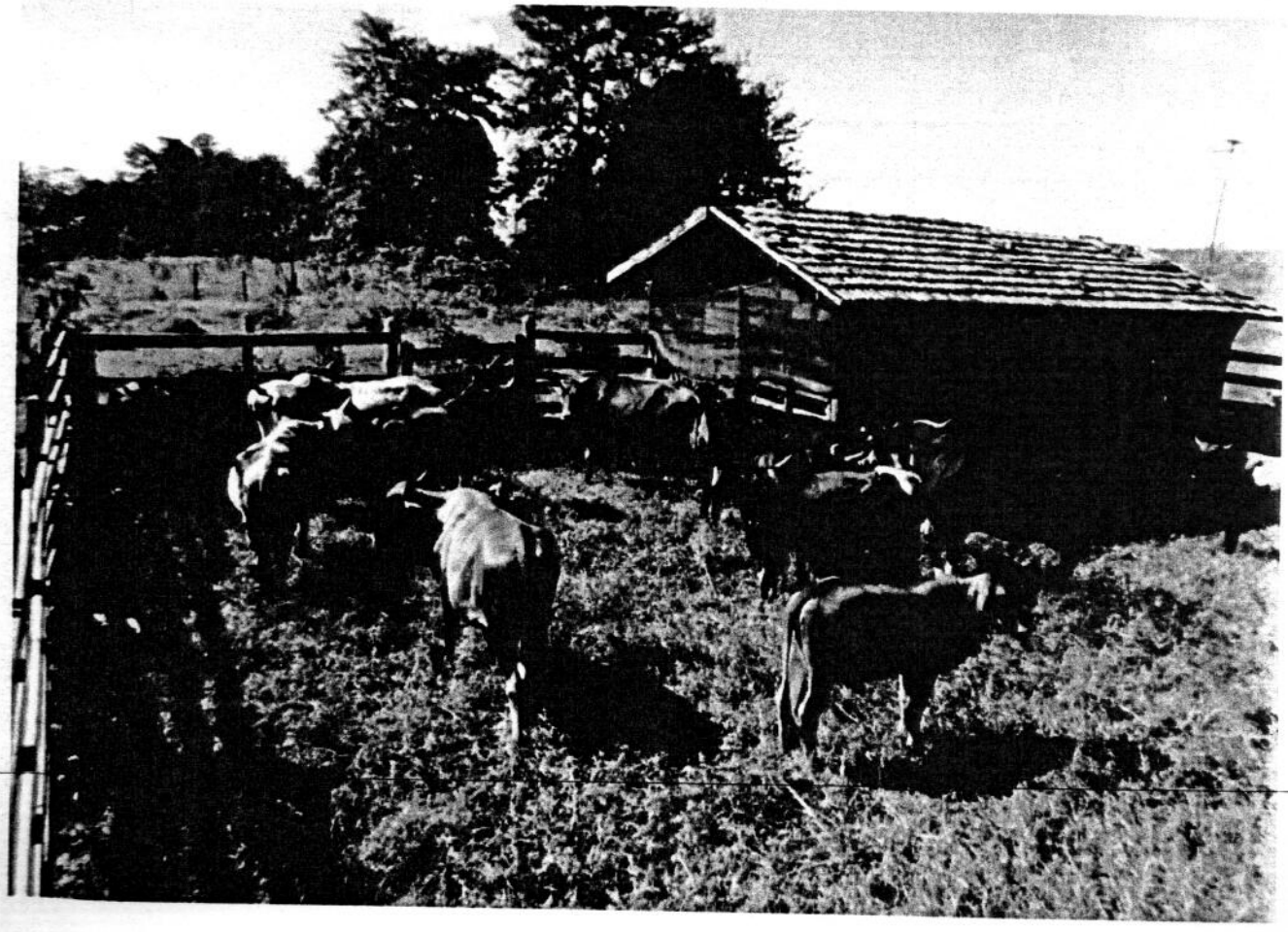
Flávio Roberto Pinheiro
Membro da Comissão Especial de Avaliação Portaria nº 546/16

Santo Antônio da Platina, 22 de março de 2017.

DMA-JRA

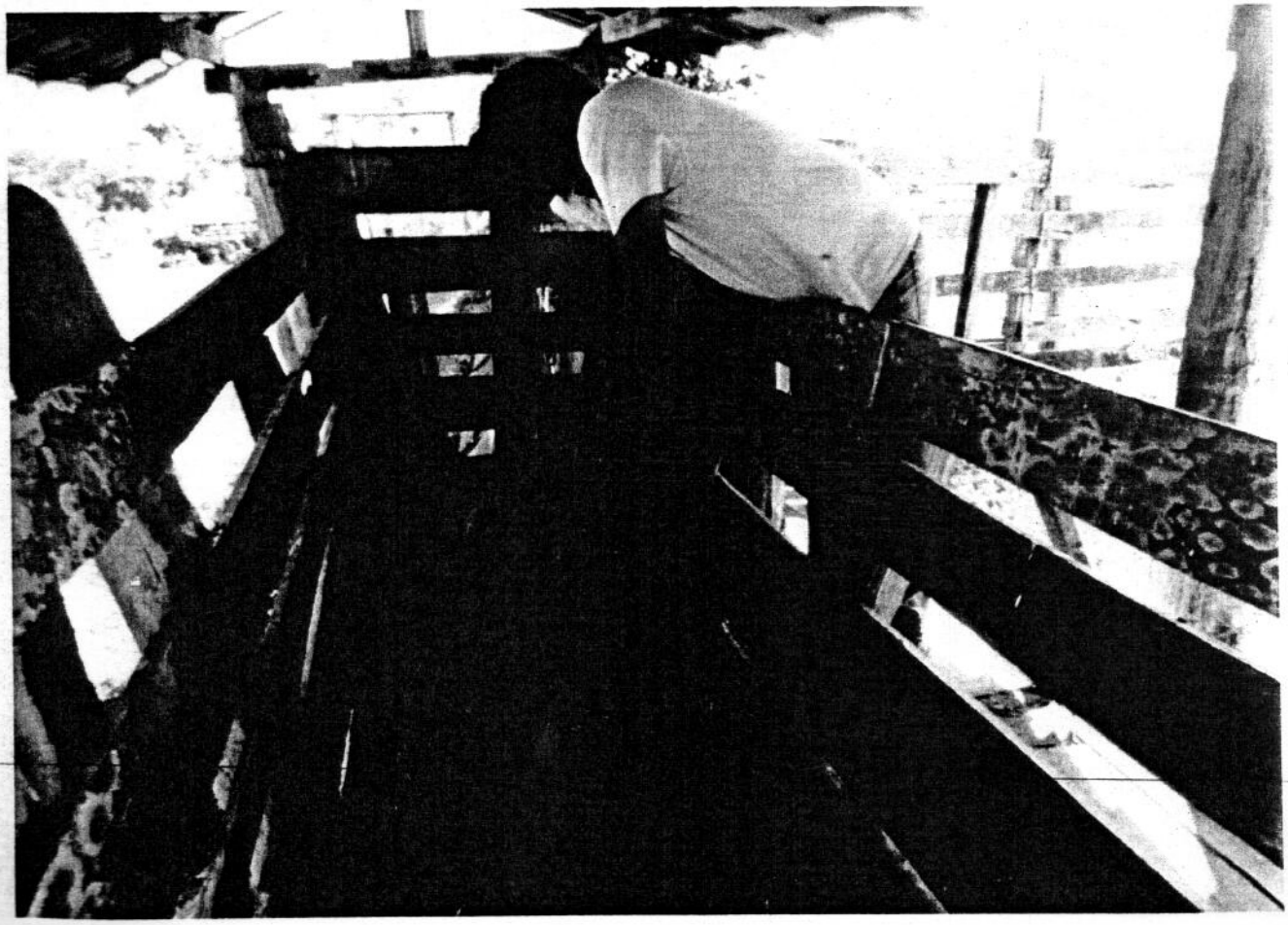
FLS. 31



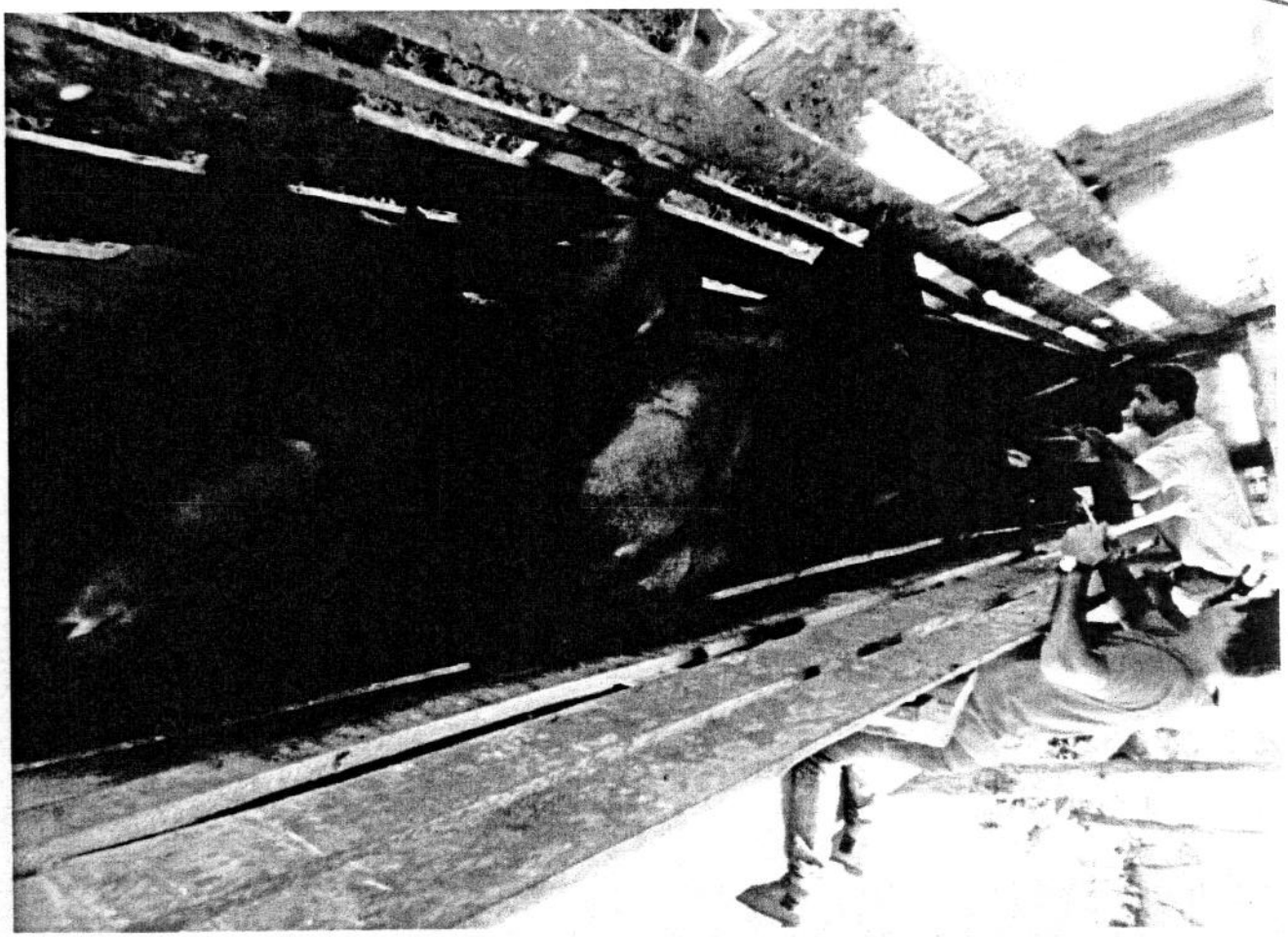


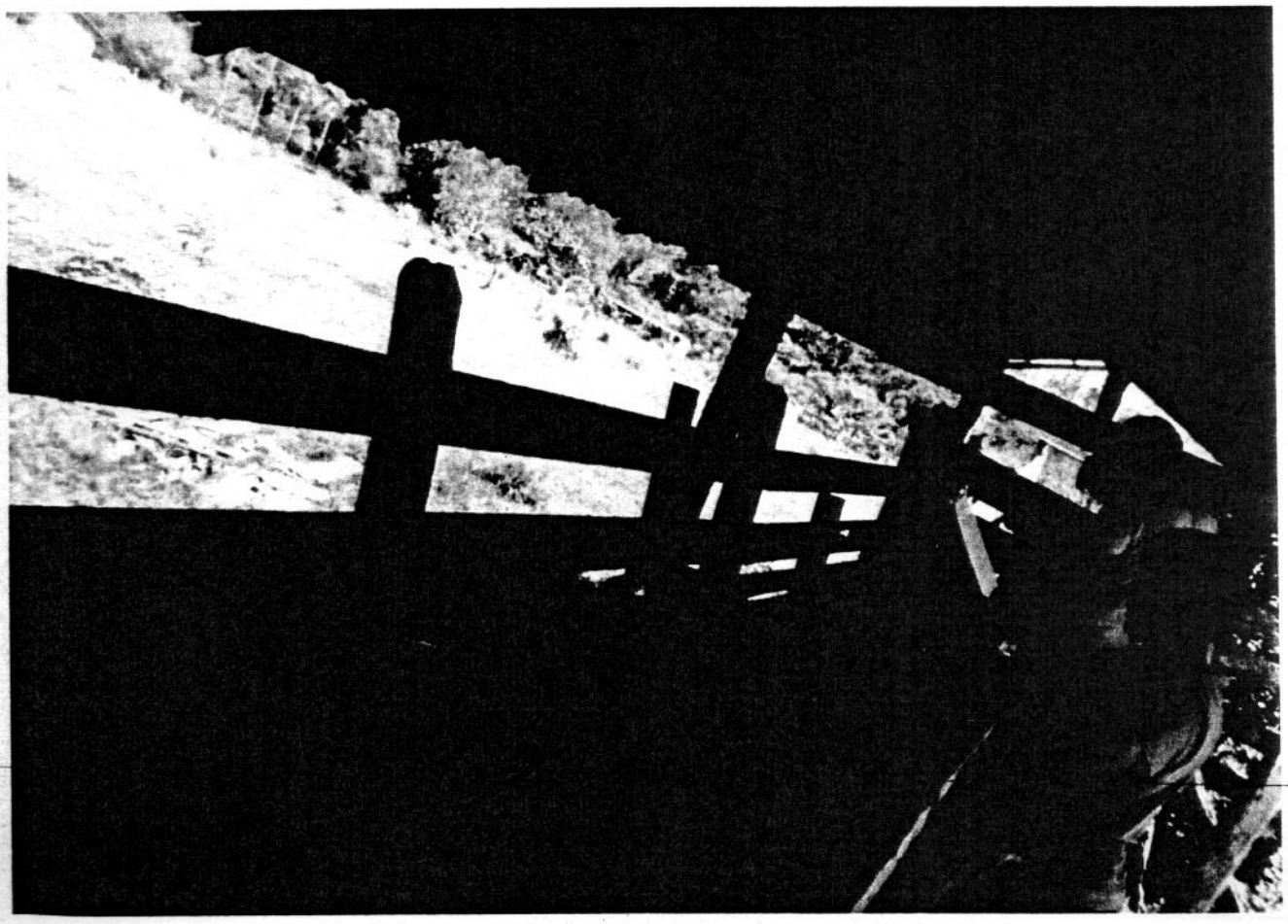
FLS. 32



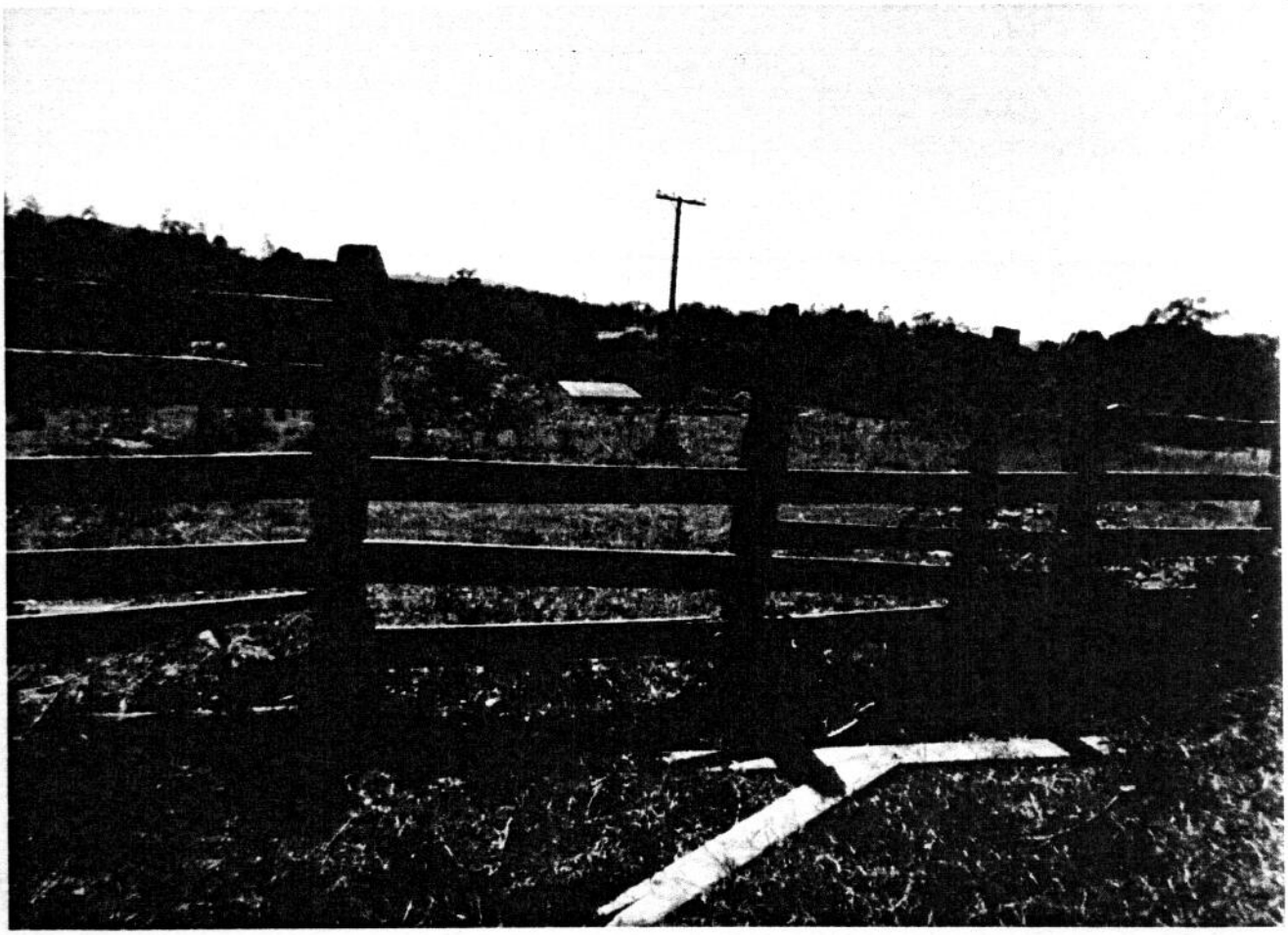


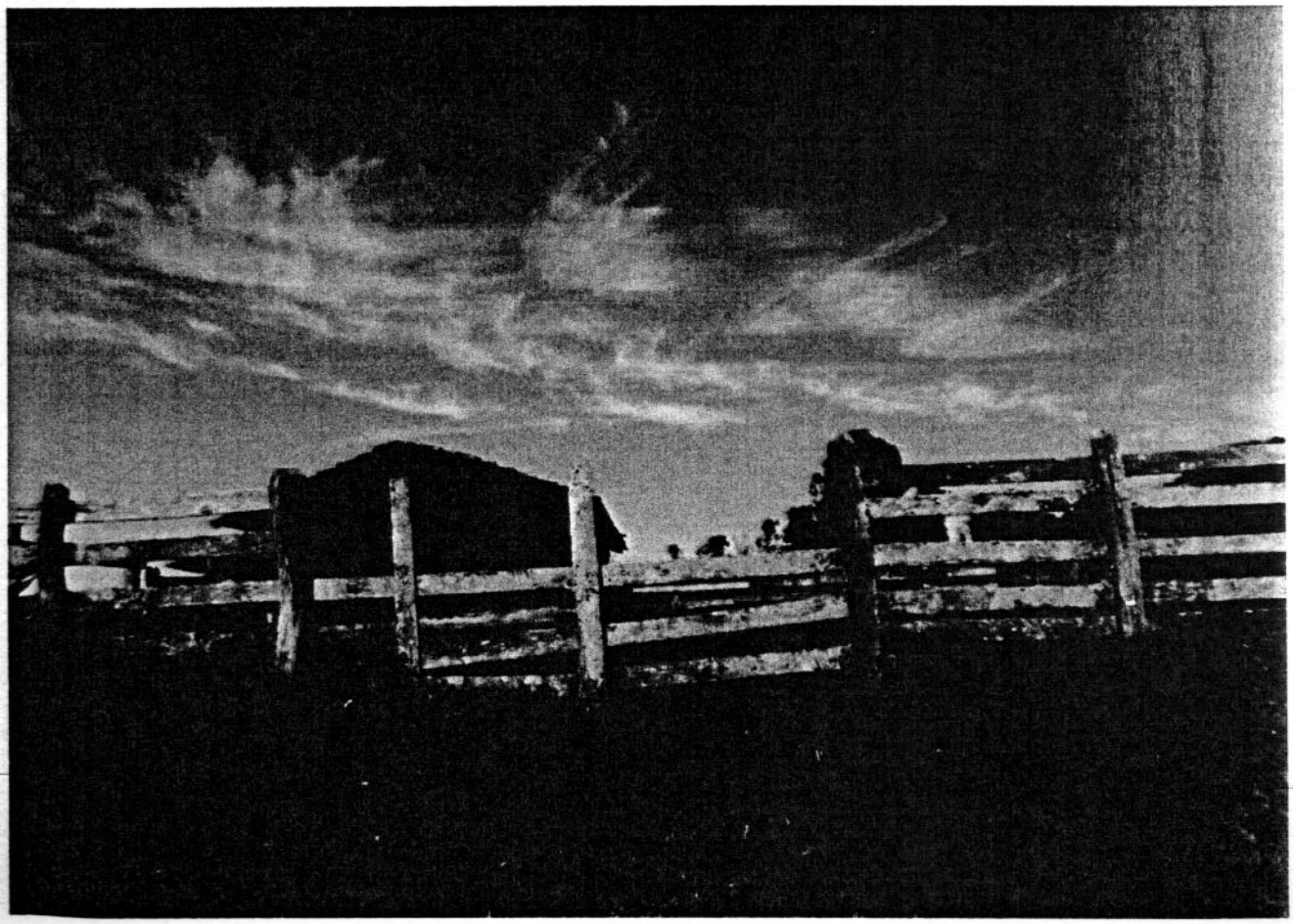
FLS. 33





FLS. 34





FLS. 35

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Diogo de Paula Viana, Nº 650 – jardim Egea – Parque Ecológico -Fone (43) 3558 – 2026
meioambiente@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

FICHA DE AVALIAÇÃO

Nome	Alcir Rodrigo Ihamas	**CPF**	004.282.469-90	**Fone**	43 99934-1320
Endereço	Rua João Ribeiro Neto	**Nº**	708	**Bairro**	Jardim Belágio
Município	Santo Antônio da Platina			**Estado**	Paraná

LOTE	ORDEM	CÓDIGO PLACA	DESCRIÇÃO	ESTADO	SITUAÇÃO	VALOR
LOTE 01	01	15115	Boi	Bom	c/ brinco	8.000,00
	02	20227	Boi	Bom	c/ brinco	
	03	20379	Boi	Bom	c/ brinco	
	04	26754	Boi	Bom	c/ brinco	
	05	26755	Boi	Bom	c/ brinco	
	06	26758	Boi	Bom	c/ brinco	
	07	20387	Boi	Bom	Sem brinco	
	08	20390	Boi	Bom	Sem brinco	
	09	20236	Boi	Bom	Sem brinco	
LOTE 02	10	20230	Bezerro	Bom	c/ brinco	1.200,00
	11	20354	Bezerro	Bom	c/ brinco	
	12	20357	Bezerro	Bom	c/ brinco	
	13	20358	Bezerro	Bom	c/ brinco	
	14	26753	Bezerro	Bom	Sem brinco	
LOTE 03	15	20359	Vaca	Bom	c/ brinco	7.000,00
	16	20380	Vaca	Bom	c/ brinco	
	17	20381	Vaca	Bom	c/ brinco	
	18	20383	Vaca	Bom	c/ brinco	
	19	20385	Vaca	Bom	c/ brinco	
	20	20396	Vaca	Bom	c/ brinco	
	21	20397	Vaca	Bom	c/ brinco	
	22	20399	Vaca	Bom	c/ brinco	
	23	26749	Vaca	Bom	c/ brinco	
LOTE 04	24	26747	Novilha	Bom	c/ brinco	4.000,00
	25	26748	Novilha	Bom	c/ brinco	
	26	26750	Novilha	Bom	c/ brinco	
	27	26751	Novilha	Bom	c/ brinco	
	28	26752	Novilha	Bom	Sem brinco	
LOTE 05	29	26756	Garrote	Bom	c/ brinco	1.200,00
	30	26757	Garrote	Bom	c/ brinco	
					TOTAL	21.400,00

Alcir Rodrigo Ihamas

Alcir Rodrigo Lhamas
Avaliador

Santo Antônio da Platina, _____ de março de 2017.

DMA-JRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS. 36

Rua Diogo de Paula Viana, Nº 650– jardim Egea – Parque Ecológico -Fone (43) 3558 – 2026
meioambiente@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

FICHA DE AVALIAÇÃO

Nome	Jean Carlos de O. Melo	**CPF**	071.472.909-41	**Fone**	43 99833-8073
Endereço	Rua Apº. W. da Silva	**Nº**	74	**Bairro**	Jd Bela Manhã
Município	Santo Antônio da Platina			**Estado**	Paraná

LOTE	ORDEM	CÓDIGO PLACA	DESCRIÇÃO	ESTADO	SITUAÇÃO	VALOR
LOTE 01	01	15115	Boi	Bom	c/ brinco	8.200,00
	02	20227	Boi	Bom	c/ brinco	
	03	20379	Boi	Bom	c/ brinco	
	04	26754	Boi	Bom	c/ brinco	
	05	26755	Boi	Bom	c/ brinco	
	06	26758	Boi	Bom	c/ brinco	
	07	20387	Boi	Bom	Sem brinco	
	08	20390	Boi	Bom	Sem brinco	
	09	20236	Boi	Bom	Sem brinco	
LOTE 02	10	20230	Bezerro	Bom	c/ brinco	1.000,00
	11	20354	Bezerro	Bom	c/ brinco	
	12	20357	Bezerro	Bom	c/ brinco	
	13	20358	Bezerro	Bom	c/ brinco	
	14	26753	Bezerro	Bom	Sem brinco	
LOTE 03	15	20359	Vaca	Bom	c/ brinco	6.900
	16	20380	Vaca	Bom	c/ brinco	
	17	20381	Vaca	Bom	c/ brinco	
	18	20383	Vaca	Bom	c/ brinco	
	19	20385	Vaca	Bom	c/ brinco	
	20	20396	Vaca	Bom	c/ brinco	
	21	20397	Vaca	Bom	c/ brinco	
	22	20399	Vaca	Bom	c/ brinco	
	23	26749	Vaca	Bom	c/ brinco	
LOTE 04	24	26747	Novilha	Bom	c/ brinco	3.650,00
	25	26748	Novilha	Bom	c/ brinco	
	26	26750	Novilha	Bom	c/ brinco	
	27	26751	Novilha	Bom	c/ brinco	
	28	26752	Novilha	Bom	Sem brinco	
LOTE 05	29	26756	Garrote	Bom	c/ brinco	1.100,00
	30	26757	Garrote	Bom	c/ brinco	
					TOTAL	20.750,00

Jean Carlos de Oliveira Melo
Avaliador

Santo Antônio da Platina, 30 de março de 2017.

DMA-JRA

FLS. 37

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Diogo de Paula Viana, Nº 650– jardim Egea – Parque Ecológico -Fone (43) 3558 – 2026
meioambiente@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

FICHA DE AVALIAÇÃO

Nome	Eduardo Matias Dias	**CPF**	465.211.439-72	**Fone**	43 99958-6923
Endereço	Sitio	**Nº**	S/n	**Bairro**	Gabiroval
Município	Tomazina			**Estado**	Paraná

LOTE	ORDEM	CÓDIGO PLACA	DESCRIÇÃO	ESTADO	SITUAÇÃO	VALOR
LOTE 01	01	15115	Boi	Bom	c/ brinco	11.800,00
	02	20227	Boi	Bom	c/ brinco	
	03	20379	Boi	Bom	c/ brinco	
	04	26754	Boi	Bom	c/ brinco	
	05	26755	Boi	Bom	c/ brinco	
	06	26758	Boi	Bom	c/ brinco	
	07	20387	Boi	Bom	Sem brinco	
	08	20390	Boi	Bom	Sem brinco	
	09	20236	Boi	Bom	Sem brinco	
LOTE 02	10	20230	Bezerro	Bom	c/ brinco	2.950,00
	11	20354	Bezerro	Bom	c/ brinco	
	12	20357	Bezerro	Bom	c/ brinco	
	13	20358	Bezerro	Bom	c/ brinco	
	14	26753	Bezerro	Bom	Sem brinco	
LOTE 03	15	20359	Vaca	Bom	c/ brinco	10.950,00
	16	20380	Vaca	Bom	c/ brinco	
	17	20381	Vaca	Bom	c/ brinco	
	18	20383	Vaca	Bom	c/ brinco	
	19	20385	Vaca	Bom	c/ brinco	
	20	20396	Vaca	Bom	c/ brinco	
	21	20397	Vaca	Bom	c/ brinco	
	22	20399	Vaca	Bom	c/ brinco	
	23	26749	Vaca	Bom	c/ brinco	
LOTE 04	24	26747	Novilha	Bom	c/ brinco	5.150,00
	25	26748	Novilha	Bom	c/ brinco	
	26	26750	Novilha	Bom	c/ brinco	
	27	26751	Novilha	Bom	c/ brinco	
	28	26752	Novilha	Bom	Sem brinco	
LOTE 05	29	26756	Garrote	Bom	c/ brinco	2.100,00
	30	26757	Garrote	Bom	c/ brinco	
					TOTAL	32.950,00

Eduardo Matias Dias
Avaliador

Santo Antônio da Platina, 31 de março de 2017.

DMA-JRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Diogo de Paula Viana, Nº 650 – jardim Egea – Parque Ecológico -Fone (43) 3558 – 2026
meioambiente@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Relatório Final

A Comissão Especial de Avaliação de Semoventes, nomeada pela Portaria nº 546 de 30 de setembro de 2016, conclui os trabalhos, que foram desenvolvidos da seguinte forma:

1. A comissão tomou conhecimento da documentação que motivaram a abertura deste, incluindo o numero de animais que deveriam ser avaliados, o qual constavam apenas partes do rebanho, (24 animais)
2. Após o fato a Comissão realizou vistoria na estrutura física utilizada para aprisionar os animais, existente na Área denominada Escola Agrícola e concluiu-se que as instalações existentes não forneciam condições de segurança para aprenderem os animais para demarcações necessárias.
3. Com o fim do exercício 2016, e com o inicio do ano de 2017, (troca de Secretario) a comissão oficializou (Oficio 02/2017), o novo Secretario Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para que o mesmo para se manifestasse quanto a avaliação dos animais, onde informou a comissão que prosseguisse com os trabalhos e que avaliasse todos os animais existentes, totalizando 30 animais.
4. Dando andamentos aos trabalhos a comissão solicitou que fosse publicado nos dias 16, 17 e 18 de janeiro de 2017, em Diário Oficial do Municipal a fim de se torna o feito publico, e que os interessados em participar da avaliação se manifestassem, onde prontamente compareceram os senhores: Alcir Rodrigo Lhamas, portador de documento de CPF nº 004.282.469-90, Eduardo Matias Dias, portador de documento de CPF nº 465.211.439-72 e o senhor Jean Carlos de Oliveira Melo, portador de documento de CPF nº 071.472.909-41.
5. Com analise nos dados expedidos pelo Departamento Municipal de Patrimônio e segurança concluiu-se que os animais estavam avaliados pelo Município, por um valor de R$ 20.200,00 reais
6. Após o fatos foram realizados ajustes provisórios na estrutura do curral, o que demandou tempo devido a indisponibilidade de mão de obra e ferramentas.
7. Com o ajuste na estrutura, os animais foram organizados em lotes da seguinte forma: Lote 01-Bois, Lote 02-Bezerros, Lote 03-Vacas, Lote 04-Novilhas e Lote 05-Garrotes.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Diogo de Paula Viana, Nº 650– jardim Egea – Parque Ecológico -Fone (43) 3558 – 2026
meioambiente @ santoantoniodaplatina.pr.gov.br

8. Após o agrupamento dos lotes, e com a estrutura física do curral ter recebido alguns ajustes, os animais foram apreendidos no local e demarcados com brincos referente a seus lotes.
9. No ato ficam sem brincos, 03 bois, 01 bezerro e uma novilha, devido a estrutura do curral os mesmos escaparam, pulando a cerca, ficando impossível sua demarcação.
10. Passado esta fase, os animais foram devidamente avaliados pelos senhores que se apresentaram com interessados em participar do feito, como segue:

a) 1ª Avaliação - **Alcir Rodrigo Lhamas** – 29/03/2017

LOTE	ANIMAIS	VALOR
01	Bois	R$ 8.000,00
02	Bezerros	R$ 1.200,00
03	Vacas	R$ 7.000,00
04	Novilhas	R$ 4.000,00
05	Garrotes	R$ 1.200,00
	TOTAL	**R$ 21.400,00**

b) 2ª Avaliação – **Jean Carlos de O. Melo** – 30/03/2017

LOTE	ANIMAIS	VALOR
01	Bois	R$ 8.200,00
02	Bezerros	R$ 1.000,00
03	Vacas	R$ 6.800,00
04	Novilhas	R$ 3.650,00
05	Garrotes	R$ 1.100,00
	TOTAL	**R$ 20.750,00**

c) 3ª Avaliação – **Eduardo Matias Dias** – 31/03/2017

LOTE	ANIMAIS	VALOR
01	Bois	R$ 11.800,00
02	Bezerros	R$ 2.950,00
03	Vacas	R$ 10.950,00
04	Novilhas	R$ 5.150,00
05	Garrotes	R$ 2.100,00
	TOTAL	**R$ 32.950,00**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Diogo de Paula Viana, Nº 650– jardim Egea – Parque Ecológico -Fone (43) 3558 – 2026
meioambiente@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

11. Com Base nos valores apresentados pelos entes que participaram da avaliação, a comissão eleita pela Portaria nº 546/2017, conclui os trabalhos apresentado como valor base para leilão os seguintes valores:

Valor Obtido através da media das avaliações

LOTE	ANIMAIS	AVALIADORES			MEDIA
		ALCIR	JEAN	EDUARDO	
01	Bois	8.000,00	8.200,00	11.800,00	9.333,33
02	Bezerros	1.200,00	1.000,00	2.950,00	1.716,67
03	Vacas	7.000,00	6.800,00	10.950,00	8.250,00
04	Novilhas	4.000,00	3.650,00	5.150,00	4.266,67
05	Garrotes	1.200,00	1.100,00	2.100,00	1.466,67
	TOTAL	**21.400,00**	**20.750,00**	**32.450,50**	**24.866,83**

Após os cálculos a Comissão pode concluir que os animais agrupados por lotes, contendo os seguintes valores:

LOTE	ANIMAIS	MEDIA
01	Bois	R$ 9.333,33
02	Bezerros	R$ 1.716,67
03	Vacas	R$ 8.250,00
04	Novilhas	R$ 4.266,67
05	Garrotes	R$ 1.466,67
TOTAL		**R$ 24.866,83**

Sendo o que tínhamos cumprimentamos Vossa Senhoria e nos colocamos ao dispor.

Atenciosamente

José Ricardo Arruda
Presidente da Comissão Especial de Avaliação Portaria nº 546/16

Emerson Lopes Martins
Membro da Comissão Especial de Avaliação Portaria nº 546/16

Flavio Roberto Pinheiro
Membro da Comissão Especial de Avaliação Portaria nº 546/16

DMA-JRA